



GOVERNO MUNICIPAL **BÁLSAMO**

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI N.º 60/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**,
Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado
de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1.º) – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0208 – DIRETORIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
Unidade Executora: 020800 – DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

Código Func. Programática: 15.451.0040.2008 - Manutenção dos Serviços Funerários

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Fonte 91 Tesouro Exerc. Ant.
Valor R\$ 30.000,00

Unidade Orçamentária: 0207 – DIRETORIA MUN DE ESPORTES E LAZER
Unidade Executora: 020700 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Código Func. Programática: 27.812.0045.2021 - Manut. das Atividades Esportivas e Recreativas

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Fonte 91 Tesouro Exerc. Ant.
Valor R\$ 150.000,00

Art 2.º) – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art 3º) – A lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA) e a Lei n.º 2.473 de 09 de setembro de 2021 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art 4.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 11 de outubro de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 060/2022.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para aquisição de aparelhos de ar condicionado para o Centro de Lazer do Trabalhador e para o Velório Municipal, sendo dez aparelhos para o Centro de Lazer e três para o Velório.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 11 de outubro de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal